

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: qtb9erxz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2024 Indicação nº 5277/2024 Protocolo nº 11830/2024	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de uma UTI móvel destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Lambari d'Oeste.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilização de recursos para a aquisição da UTI móvel, destinada a atender a **Secretaria Municipal de Saúde do município de Lambari d'Oeste**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por fundamento a solicitação do **Vereador Jovelino Ferreira de Souza**, que visa garantir um atendimento de saúde mais eficiente e seguro à população do município, especialmente em situações de urgência e emergência. A aquisição de uma UTI móvel é de extrema importância para o fortalecimento da rede de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, pois permitirá o transporte rápido e adequado de pacientes em estado grave, incluindo aqueles que necessitam de suporte vital intensivo durante o deslocamento até hospitais de maior complexidade.

A UTI móvel desempenha um papel fundamental no atendimento a regiões mais distantes ou de difícil acesso, onde a demora no socorro pode representar risco iminente à vida. Além disso, a presença de uma unidade de terapia intensiva móvel aumenta a capacidade de resposta da rede pública de saúde municipal, contribuindo para a redução da mortalidade e garantindo uma resposta rápida e eficaz nas situações de emergência.

De acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 196, o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, o que reforça a importância de se garantir condições adequadas de atendimento à saúde da

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

população, especialmente nas situações mais críticas. A aquisição da UTI móvel é, portanto, um investimento necessário para a manutenção da saúde e segurança dos cidadãos, promovendo a melhoria do atendimento de urgência no município.

Submete-se esta indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio para a aprovação desta demanda, que certamente trará um grande benefício para a saúde pública de nossa cidade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual